

A ESCRAVIDÃO NOS SERMÕES DE D. FREI ANTÓNIO DE GUADALUPE (1672-1740) E O CULTO A SANTO ANTÓNIO NA COLÓNIA PORTUGUESA DA AMÉRICA

ANA MARGARIDA SANTOS PEREIRA*

Introdução

O desenvolvimento do Brasil, durante a época moderna, assentou na utilização em larga escala da mão-de-obra escrava, maioritariamente constituída por elementos de origem africana. De todos os escravos que, entre o século XVI e o século XIX, foram transportados através do Atlântico para o Novo Mundo, aproximadamente metade (5,5 milhões) teve, de facto, como destino a colónia portuguesa da América.

Numa época marcada por uma forte interpenetração entre o Estado e a Igreja, as posições adoptadas pela instituição eclesiástica relativamente ao fenómeno escravista desempenharam um papel essencial, justificando, sob o ponto de vista ideológico, a validade do sistema. Analisando-o à luz da história do pensamento cristão, muitos autores defenderam a legitimidade do escravismo como uma via para a conversão dos escravos e, em última análise, para a salvação eterna das suas almas. Ainda assim, a Igreja também saiu, por vezes, em defesa dos escravos, chamando a atenção para os excessos cometidos pelos senhores, as privações a que sujeitavam os seus escravos e a sua falta de cuidado relativamente à saúde espiritual dos mesmos.

Os jesuítas António Vieira (1608-1697), Jorge Benci (ca. 1650-1708) e André João Antonil (1649-1716) foram alguns dos nomes que mais se destacaram na abordagem da questão, contribuindo, de forma decisiva, para a construção de um “projecto escravista-cristão” para a América portuguesa (VAINFAS, 1986). Além destes, houve porém outros que também se debruçaram sobre o tema, como D. Frei António de Guadalupe, OFM que, na primeira metade do século XVIII, ocupou o cargo de bispo do Rio de Janeiro. Aqui, propomo-nos analisar o pensamento do prelado em relação ao fenómeno escravo, tomando como ponto de partida alguns sermões pelo mesmo pregados no Rio de Janeiro.

* Doutoranda Universiteit van Amsterdam (Países Baixos). A pesquisa que deu origem a este trabalho foi financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia – FCT (Portugal), por intermédio do Programa POCTI – Formar e Qualificar, Medida 1.1.

De acordo com os indícios existentes, após a sua morte, a memória do bispo seria, por vezes, invocada pelos senhores, que solicitavam a sua intervenção milagrosa tendo em vista a recuperação dos escravos fugidos. A partir destes dados, reflectimos sobre a difusão do culto a Santo António na América portuguesa, com o recurso a informações colhidas na documentação inquisitorial. Por fim, apresentamos algumas hipóteses sobre as razões que poderiam ter estado na origem da devoção ao bispo do Rio de Janeiro, relacionando-a com o culto a Santo António no Brasil colonial.

1. D. Frei António de Guadalupe, OFM tomou posse do bispado do Rio de Janeiro em 1725, mantendo-se à frente dos destinos da diocese durante uma década e meia. Nascido em Amarante (bispado do Porto), em 27 de Setembro de 1672, António de Guadalupe era filho de um desembargador, Jerónimo de Sá da Cunha, tendo-se formado em Leis pela Universidade de Coimbra. Exerceu o cargo de juiz de fora em Trancoso (comarca da Guarda) mas, a certa altura, decidiu abandonar o século, optando pela vida religiosa. Em 1701 ingressou no convento de São Francisco de Lisboa, onde no ano seguinte professaria, a 24 de Março, recebendo a ordenação sacerdotal em 1705. Depois de estudar Teologia em Coimbra, foi colocado no convento da sua ordem em Guimarães, onde se notabilizou como pregador. Apresentado para o lugar de bispo do Rio de Janeiro, que se encontrava vago por morte de D. Francisco de São Jerónimo, CSJE (1638-1721), em 1722, foi confirmado por Bento XIII (1649-1730) em 21 de Fevereiro de 1725 e sagrado em Lisboa pelo seu primeiro patriarca, D. Tomás de Almeida (1670-1754), em 13 de Maio seguinte. A 02 de Junho partiu para o Rio de Janeiro, onde chegaria um mês mais tarde, fazendo a sua entrada pública na cidade em 04 de Agosto de 1725.

A acção de D. Frei António de Guadalupe à frente dos destinos do seu bispado assentaria nos valores tridentinos, pautando-se pelo zelo pastoral que não só lhe conferiu a fama de rigoroso, como haveria de granjear-lhe alguns inimigos. Foi o primeiro bispo do Rio de Janeiro que se deslocou pessoalmente à região de Minas Gerais: a sua visita teve início em 1726, prolongando-se por dois anos. Depois disso, não regressou à capitania mas em 1733 enviou lá um visitador e outro dois anos mais tarde, em 1735. Também visitou pessoalmente o Recôncavo, em duas ou três ocasiões, e seis vezes as paróquias da cidade. Empenhou-se em assegurar a decência do culto; promoveu a formação do pessoal eclesiástico, cuja actuação acompanhava de perto, instituindo a prática de reuniões quinzenais para a preparação dos sacerdotes (párocos e capelães); disciplinou os regulares, impedindo-os de confessar e pregar

publicamente, a menos que para isso tivessem a aprovação do bispo; e reformou a Província da Conceição, abalada por conflitos internos. Promoveu o ensino da doutrina cristã que, segundo os princípios instituídos nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Baía (1707), deveria ser ministrada ao Domingo, uma hora antes da missa, a crianças e escravos, com a aplicação de uma pena pecuniária aos senhores que não enviassem os seus escravos à catequese; e, de uma maneira geral, procurou coibir a proliferação do pecado, nomeadamente através de medidas destinadas a contrariar a prevalência do concubinato na sociedade colonial. Tanto nas decisões referentes aos eclesiásticos a ele subordinados, como nas suas relações com os fiéis, interpretou fielmente as orientações da Igreja, que prescrevia doçura e paciência para a instrução nas coisas da fé, a condução pacífica dos fiéis à obediência religiosa e a premiação do mérito, ao mesmo tempo que exigia a repreensão dos faltosos e o castigo rigoroso – embora dentro dos limites estabelecidos pela caridade – dos que persistissem nos seus erros.

Em 1739 foi eleito para a diocese de Viseu. Já enfermo, deixou o Rio de Janeiro, embarcando para a metrópole a fim de tomar posse do novo cargo; não chegaria, no entanto, a fazê-lo, porque o seu estado de saúde se agravou durante a viagem. Faleceu no convento de São Francisco de Lisboa em 31 de Agosto de 1740, pouco mais de três meses depois de ter saído do Brasil (PIEIDADE, 1741; ARAÚJO, 1820: 142-165; RUBERT, 1992: 274-275; CAMPOS, 1999: 364-380).¹

2. Embora sem a projecção e brilhantismo do padre António Vieira, durante a sua permanência à frente da diocese do Rio de Janeiro, D. Frei António de Guadalupe também abordou a problemática da escravatura em alguns dos seus sermões. Os aspectos tratados pelo bispo não eram aliás novos. Assim, criticou os senhores pela sua falta de zelo em relação à saúde espiritual dos cativos, censurando-lhes particularmente o facto de enviarem os seus escravos a fazer a desobriga pascal sem os instruírem quanto aos procedimentos que deveriam adoptar, nem lhes darem tempo para examinar a sua consciência, de forma a preparar-se convenientemente para a confissão. Mais: preocupados só com o lucro, procuravam evitar que os escravos se afastassem do trabalho durante mais tempo do que o estritamente necessário, chamando confessores da sua confiança que aceitassem confessá-los de forma célere. O

¹ Sobre a vida de D. Frei António de Guadalupe, ver também: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (daqui em diante, ANTT), Manuscritos da Livraria (daqui em diante, MSLIV), 703: Hystoria serafica, chonologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal da regular observancia escrita por fr. Antonio do Sacramento (...). Lisboa. No anno de 1768, cap. XXV-XXVI, p. 110-116.

resultado não podia ser pior: muitas vezes, os confitentes não podiam sequer expor os seus pecados, por falta de tempo, e os confessores não procuravam informar-se devidamente para lhes aplicarem a sanção adequada. A gravidade dos pecados era assim ignorada pelos escravos, que desconheciam igualmente a importância e o rigor da confissão, agindo sem temor de ser castigados (DÂMASO, 1749a: 264-266).

Embora considerasse que, ao contrário dos filhos, naturalmente sujeitos aos seus pais, os escravos se encontravam sujeitos aos seus senhores “não por direito natural, mas por direito das gentes” (DÂMASO, 1749a: 427), D. Frei António de Guadalupe defendia que os senhores tinham a mesma obrigação de castigar os seus escravos, reprimindo os pecados por estes cometidos, que o pai tinha de emendar os seus filhos, porque tanto uns como outros eram responsáveis por aqueles que se encontravam a seu cargo e a eles estavam sujeitos. Persistindo no tom paternalista, apoiava-se na autoridade de dois Padres da Igreja, Santo Ambrósio (340-397) e São João Crisóstomo (349-407), bem como em Lactâncio (ca. 240-ca. 320), autor romano convertido ao Cristianismo, para declarar que os senhores não só tinham a obrigação de agastar-se com os “furtos” e “lascivias” dos seus escravos, como deviam dar vazão à sua ira e não reprimi-la, sob pena de fomentarem comportamentos ainda mais graves por parte destes. A omissão do castigo seria pois, ela própria, um pecado (DÂMASO, 1749a: 200-205).

Colocando a ênfase na escravidão da alma, que declarava ser “muito mayor” que a do corpo, interpelava, por fim, os “senhores habitadores do mundo novo” para os acusar de terem “pouca estimação” pelos seus escravos, não devido aos maus tratos de que estes fossem vítimas, mas porque os sujeitavam a tornar-se escravos do pecado, como eles próprios eram, condenando as suas almas e as deles ao Inferno. Muitos, dizia, usavam os seus escravos e, sobretudo, as escravas para “cousas illicitas”: fazendo deles cúmplices ou instrumento dos seus próprios pecados, contribuía para a sua “ruína espiritual”, em lugar de se preocuparem, como deviam, em garantir-lhes a salvação. Insurgindo-se contra os “costumes da terra”, que sustentavam os vícios e a ociosidade do grupo dominante, censurava os senhores que pactuavam com o comportamento licencioso das suas escravas, denunciando a omissão dos mesmos e os argumentos com que pretendiam justificá-la, dizendo que “assim [lhes era] necessario para sustentar a [sua] casa, e que este [hera] o costume de todos”. Ao mesmo tempo, criticava-os igualmente por não alimentarem os escravos de que eram proprietários nem lhes darem o que vestir, obrigando-os a furtar para suprirem as suas necessidades. O bispo duvidava aliás da emenda dos senhores, afirmando que os maus costumes estavam neles

de tal forma arreigados que eram tão naturais como no negro a cor da sua pele. Ainda assim, terminava lançando-lhes um desafio que era, ao mesmo tempo, um aviso: conhecendo o perigo em que se encontravam as suas almas, deveriam passar a agir de acordo com os ditames da fé, extirpando de si os maus costumes (DÂMASO, 1749a: 335-350).

Poucos meses antes de deixar o seu cargo, D. Frei António de Guadalupe voltaria a pronunciar-se sobre o tema, reiterando as críticas aos senhores da terra. Muitos deles – ou, antes, a maioria – faltavam às suas obrigações, não tomando as medidas necessárias para garantir que aqueles que se encontravam sob a sua autoridade vivessem “saudavelmente”, “justamente” e “castamente”, razão pela qual ficavam as suas almas (dos senhores) “em grande perigo de se condenar”. Acentuando o tom das denúncias, declarava abertamente que os senhores não só consentiam que as suas escravas vendessem favores sexuais, como disso tiravam proveito, e que, apesar das advertências emanadas do púlpito, não buscavam o perdão do confessor, nem faziam nada para evitar que estas persistissem no seu mau viver (referia-se em particular às que andavam pelas ruas, com os seus tabuleiros, a vender doces e outros produtos). Invocando a autoridade de Santo Agostinho (354-430), afirmava por último que os senhores tinham em relação aos seus escravos obrigações idênticas àquelas que os ligavam aos seus próprios filhos e insurgia-se uma vez mais contra os costumes da terra para exortar os senhores a renunciarem aos “negros lucros” que auferiam por intermédio das suas escravas, tornando-se assim verdadeiramente cristãos, porque até aí o eram só no nome (DÂMASO, 1754: 52-55).

O teor de um sermão por si pregado em Braga, no mosteiro do Salvador, em 1715, permite-nos pensar, de resto, que antes da sua ida para o Brasil D. Frei António de Guadalupe já tinha uma posição formada a propósito da escravidão. Nele, assumia-se como herdeiro da história do pensamento cristão para proclamar a soberania de Deus enquanto Senhor único, desvalorizando a escravidão terrena, do corpo, ao mesmo tempo que enaltecia a escravidão da alma, tida como o meio para alcançar a verdadeira liberdade: “Porque quem he servo de Christo, ou quem serve a Christo, tem huma escravidão, que em contraposição da do mundo he saude, he liberdade, he coroa (...)”. A salvação eterna premiaria os seus padecimentos, superiores até aos dos outros, que padeciam por castigo (DÂMASO, 1749b: 63, 81-83).

Embora desvalorizasse a escravidão terrena, o bispo não se esqueceu dos seis escravos que o serviam nas suas disposições testamentárias: seguindo o costume da época, deixava-os livres, atribuindo a cada um deles a quantia de 50 000 réis, a fim de aprenderem um ofício (CAMPOS 1999: 367). Tendo vivido durante vários anos no Brasil, conhecia naturalmente as

dificuldades que os antigos escravos muitas vezes enfrentavam para garantir a sua sobrevivência, razão pela qual procurou acautelar o futuro dos seis que o acompanharam no regresso a Portugal, entre os quais se encontrava um mulatinho. Ao fazê-lo, executava, por outro lado, uma obra de misericórdia que deveria contribuir para garantir a salvação da sua alma, uma preocupação central do tempo, abundantemente expressa nos sermões por nós analisados nas páginas anteriores.

3. De acordo com frei António do Sacramento, OFM (1711-1785) que, em 1768, escreveu uma história da sua ordem em Portugal, D. Frei António de Guadalupe teria dedicado uma atenção especial aos pobres e desvalidos, que auxiliava de forma discreta. Os actos de caridade praticados pelo bispo eram, em grande medida, ignorados; muitos deles seriam conhecidos já depois da sua morte, quando se tornaram públicos no Rio de Janeiro. Por essa razão, o seu nome conservar-se-ia na memória dos fiéis, que passariam mesmo a invocá-lo com veneração. De facto, diz: “cresceu nos povos daquellas terras tanto a fé nas suas virtudes, que, por meyo de seus merecimentos, conseguão, e ainda alcansão de Deos, muitos beneficios.” A eficácia da sua intervenção era atestada por muitos senhores, que a ele recorriam quando lhes fugia algum escravo:

Só com se mandar dizer hua missa pela alma do bispo defunto, he infalivel que qualquér preto fugido volta a caza de seu senhor, com as mesmas prodigiósas circunstancias, que obra naquellas terras o glorioso Santo Antonio de Lisboa.²

Tal informação sugere que, apesar das suas intervenções, D. Frei António de Guadalupe não era tido pelos fiéis como um defensor dos escravos. Pelo menos, essa memória não perdurou: se, em vida, deplorara os maus senhores, censurando-lhes a falta de zelo em relação à saúde espiritual dos seus escravos, depois de morto, protegeria não estes, como seria de supor, mas os bons senhores, a quem restituía milagrosamente os escravos de que eram legítimos possuidores.

Fernando de Bulhões (1195-1231), nome pelo qual foi baptizado aquele que se tornaria universalmente conhecido como Santo António, destacou-se enquanto membro da Ordem dos Frades Menores, fundada por São Francisco de Assis no início do século XIII. Depois de morto, o seu culto difundiu-se por toda a Cristandade, conquistando um grande número de aderentes em Portugal e, mais tarde, também no Brasil. Popular enquanto defensor da ortodoxia, era-o mais ainda devido ao seu poder taumatúrgico, em razão do qual se

² ANTT, MSLIV, 703, cap. XXVI, p. 116.

converteria num dos santos preferidos dos fiéis, com presença assegurada em muitos lares. A devoção popular assentaria, por um lado, nas virtudes que lhe eram atribuídas enquanto “santo casamenteiro”, promotor de matrimónios e, por outro, na sua capacidade para recuperar coisas e/ou pessoas perdidas. As imprecações dirigidas a Santo António e os desacatos feitos à sua imagem, de que há numerosos registos na documentação inquisitorial, atestam aliás a “força de sua presença no cotidiano e o quanto se acreditava que dele dependia ou devia depender a resolução das mazelas diárias” (VAINFAS, 2003: 31). Uma ideia veiculada de forma expressiva pelo padre António Vieira em 1663, num sermão pregado em São Luís do Maranhão, quando constatava, dirigindo-se aos seus interlocutores:

Se vos adoecer um filho, santo Antônio! Se vos fogue o escravo, santo Antônio! Se requireis um despacho, santo Antônio! Se aguardais a sentença, santo Antônio! Se perdeis a menor miudeza de vossa casa, santo Antônio! e talvez se queireis os bens alheios, santo Antônio (apud MOTT, 1996: 111).

Tanto quanto se sabe, esta é a primeira referência explícita, de que há conhecimento no Brasil, ao recurso a Santo António para a recuperação de escravos fugidos (MOTT, 1996: 111). No contexto das sociedades americanas, as fugas de escravos representavam um problema de primeira grandeza, porque, além dos prejuízos para os senhores e de outros transtornos a elas associados, encerravam um significado mais profundo que vinha a ser o de questionarem os próprios fundamentos em que assentava a sociedade escravocrata. A instituição dos capitães-do-mato, cuja função consistia em perseguir e capturar os escravos fugidos, remonta ao primeiro quartel do século XVII; a partir do segundo quartel do século XVIII, tornar-se-iam mais numerosos, especialmente na região de Minas Gerais, onde o seu protagonismo foi maior.

Por outro lado, durante os séculos XVII e XVIII, assistiu-se a uma “militarização” da figura de Santo António, progressivamente convertido em “santo guerreiro” no âmbito das lutas contra o domínio castelhano em Portugal e contra o invasor holandês no Brasil.³ Entre as numerosas patentes que então lhe foram atribuídas, encontrava-se também a de capitão-do-

³ MOTT (1996: 116-117) considera que “a inspiração teológica e substrato histórico” da transformação de António em santo guerreiro residiu na acção levada a cabo pelo franciscano na defesa da ortodoxia, primeiro, contra os muçulmanos em Marrocos e, depois, contra os cátaros na Europa, bem como nas preocupações por ele demonstradas em relação aos cristãos que, tendo sido capturados pelos Infieis, viviam nas suas terras como cativos e nos milagres que a este propósito lhe eram atribuídos. VAINFAS 2003: 32-37), por seu lado, atribui à luta contra o domínio estrangeiro em Portugal e no Brasil a “militarização” da figura de Santo António, bem como a sua “politização”, considerando que o padre António Vieira teve uma actuação decisiva para fazer dele o grande “santo da Restauração” (portuguesa e pernambucana), como tal venerado por todas as camadas sociais.

mato.⁴ Além de recuperar os escravos fugidos, Santo António passaria, de facto, a ser igualmente invocado pelos senhores que buscavam a sua protecção contra a ameaça, sempre latente, de revoltas e fugas na comunidade servil. Assim, desempenhou, por exemplo, um papel de destaque no extermínio do quilombo dos Palmares, integrando como praça o exército que, no final do século XVII, desbaratou aquele reduto de resistência ao poder escravista (MOTT, 1996: 119, 124-126).⁵ Finalmente, os capitães-do-mato recorriam, eles próprios, ao santo para os proteger dos perigos a que estavam sujeitos no exercício da sua actividade, bem como para os auxiliar na captura dos escravos fugidos (VAINFAS, 2003: 32).

Em 06 de Setembro de 1752, dirigiram-se aos inquisidores do Tribunal de Lisboa Teresa Maria de Jesus, casada com Clemente dos Santos, e duas filhas, as quais viviam na sua companhia à Boavista, no Pátio das Galegas. Em carta escrita por frei José de Santa Cruz, denunciavam Ana Maria de Sousa, mulher casada, natural do Porto e domiciliada na colónia portuguesa da América, que então se encontrava em Lisboa, onde vivia em casa de João de Faria Pereira, homem de negócios, vizinho das denunciadas.⁶ O motivo da denúncia prendia-se com uma oração que esta lhes ensinara e as instruções que lhes havia dado sobre os procedimentos a adoptar para a recuperação de um escravo fugido, dizendo-lhes que “estas couzas erão nos Brazis muito uzadas, e eficazes”. A oração em causa era dirigida a Santo António e, segundo as indicações recebidas, deveria ser rezada 13 vezes ao dia durante 13 dias seguidos,⁷ juntamente com as orações habituais, tomando-se cuidado para que “emquanto

⁴ MOTT (1996: 123-124), assinala a propósito que: “a regulamentação e ampliação da instituição dos capitães-do-mato caminha *pari passu* com a progressão funcional de santo António na hierarquia militar, coincidindo igualmente com a consolidação de sua função como defensor da soberania lusitana, mantendo a ordem escravocrata e tornando-se o mais efetivo capitão-do-mato nas terras do Brasil.”

⁵ MOTT (1996: 126) refere-se mesmo à existência de um “comprometimento da espiritualidade franciscana com a defesa da instituição escravista”. No entanto, foi também ele um dos primeiros a assinalar o papel desempenhado, a partir do século XVII, pelos franciscanos na difusão em território brasileiro do culto a dois santos negros: São Benedito e Santo António de Noto ou de Categeró. No século XVIII a sua actuação nesse sentido acentuar-se-ia, o que traduzia a necessidade de promover modelos de santidade com os quais as gentes de cor pudessem identificar-se de forma imediata, num contexto de preocupação crescente, por parte da Igreja, com a assistência espiritual àquele que era o grupo mais numeroso entre a população da colónia (MOTT, 1993: 245).

⁶ ANTT, Tribunal do Santo Ofício (daqui em diante, TSO), Inquisição de Lisboa (daqui em diante, IL), Promotor, liv. 304, fl. 239-239v. As citações apresentadas neste parágrafo foram retiradas daqui.

⁷ A oração que Ana Maria de Sousa ensinou às denunciadas e por uma delas foi anotada num papel rezava assim: “Oh meu senhor Santo Antonio, se vos quizeres despachar o pedido, assim como andastes no dezerto em busca do vosso santo breviario; e a cabo de treze dias que meu senhor Jezus Christo encontrastes, e lhe perguntastes qual foy a dor que elle mais sintio: elle vos respondeo que foy a do lado: peço vos meu senhor Santo Antonio por tam amorozas palavras que de meu senhor Jezus Christo, recebestes permitti que aonde quer que está o meu escravo Antonio, que elle não possa comer, nem beber, nem dormir, nem sosegar, nem descansar enquanto não vier para caza de seu senhor”. ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 304, fl. 240. Esta oração é consideravelmente mais longa do que o Responsório das coisas perdidas que, segundo MOTT (1996: 127), foi proibido pela Igreja mas ambos apresentam elementos em comum: a invocação ao santo e as referências ao seu

estivessem rezando nenhuma pessoa sahice pella porta, por onde sahira o escravo, quando fugio; porque isto era deitar o escravo fora.” Além disso, pedira-lhes um fio, com o qual mediu a porta por onde fugira o escravo “de alto, e largo em forma de crus”, fazendo da mesma medida um cordão no qual deu 13 nós. Depois, envolveu com um pedaço de pano de seda as imagens do Menino Jesus e de Santo António, atando-as,

e com o mencionado cordão ligou a imagem de S. Antonio, e novamente a do Menino; e pondo as no oratorio estendidas com o rosto para baicho, disse que lhe pozece da parte inferior hua moeda de sento, e vinte reis; e que aparecendo o escravo, mandacem dizer hua missa ao santo, e desem aquella moeda de esmola ao sacerdote.

As três interessadas deveriam ainda escrever em 12 pedaços de papel os nomes dos 12 apóstolos, pedindo a uma criança ou outro inocente para escolher um dos papéis, o qual ficaria afixado na porta por onde saíra o escravo, também chamado António: quando este reaparecesse, mandariam celebrar uma missa em louvor do apóstolo cujo nome saíra em sorte. Por último, a denunciada pediu que lhe dessem uma peça de roupa que tivesse sido usada pelo escravo e uma trempe: entregaram-lhe um surtum,⁸ que logo torceu, dizendo que “isto era trocar, e apertar o escravo, para que viesse para caza”. Depois, colocou a trempe com os pés para cima e, entre estes, o surtum, em cima do qual pôs diversos pesos, dizendo que “quanto mais pezo lhe pozece, quanto mais depressa veria (sic) o escravo; porque isto era carregar o mesmo escravo”.

Além de evidenciar a circulação de práticas e crenças mágico-religiosas no interior do império português e que esta não se limitava à influência exercida pela metrópole sobre os territórios a ela submetidos, desenvolvendo-se em múltiplas direcções, o caso que aqui acabamos de mencionar reforça igualmente a hipótese sugerida por Mott (1996: 127), de acordo com a qual “a figura de Santo Antônio fazia parte de um *continuum* de devoções recuperatórias, convivendo lado a lado com certas simpatias e sortilégios alternativos, que juntos ou alternadamente davam conta da recuperação dos cativos prófugos”. Isso mesmo pode comprovar-se por intermédio de outros casos, de que também tiveram conhecimento os inquisidores: em 27 de Janeiro de 1762, João da Rocha Vieira, senhor de engenho em Ipojuca, na capitania de Pernambuco, compareceu perante o comissário António Teixeira Lima,

breviário, alegadamente perdido por Santo António e posteriormente recuperado por intervenção milagrosa dos Céus.

⁸ Surtúm – “Veste que não fecha pelo meio do ventre, mas passa a abotoar-se a hum lado do corpo, com duas ordens de botões.” (SILVA, 1813: 742).

vigário colado na igreja matriz de Sirinhaém, diante do qual denunciou Antónia Mendes, uma viúva idosa que morava num engenho próximo, porque

fugindo lhe hum escravo mandou lhe pedir que fizesse a oração de Santo Antonio, e fazendo lha lhe mandou dizer que o dito escravo havia de aparecer depois de alguns mezes, e assim succedeo, a qual oração ouviu elle depoente dizer que ella a fazia, e depois sonhava com a noticia da couza perdida, ou fugida.

Petronilha, filha da denunciada, a cujos serviços também recorrera duas vezes, fazia a mesma oração, “tomando huã medida na porta por onde [fugira] o escravo”.⁹

Ainda em 1762, o comissário António Teixeira Lima registou igualmente uma denúncia contra Teresa Rodrigues, preta crioula, por ter dito a Maria Angola, escrava de Marcelino Ferreira, que

estava para fazer oração de Santo Antonio para aparecer hum preto de caza della denunciante que andava fugido (...), a qual fazia pondo hum trapo de calção velho do fugido atraz de hua porta com hum pezo em sima; e pos Santo Antonio no mato; e todas as noytes fazia (por treze noytes) a oração rezando a reza as aveças, para que o preto onde estivesse não andasse para diante; e a tal oração fazia com hua candeya, e hua vella benta acezas ella de joelhos fazendo varias benções e vizagens sobre as luzes das ditas candeya, e vella; e [concluía] a dita Thereza Rodrigues, que o tal preto [estava] vivo, e [andava] pelo engenho dos Morenos.¹⁰

A figura de Santo António aparece também muitas vezes associada a cultos heterodoxos, como a santidade indígena de Jaguaripe (Baía, século XVI) e algumas cerimónias de raiz africana, cuja ocorrência teve lugar no Brasil setecentista. Vainfas (2003: 31-32) assinalou aliás a este propósito que “a maleabilidade ou plasticidade da devoção a Santo Antônio seria um traço marcante das religiosidades coloniais”. As múltiplas virtudes que, como vimos, eram atribuídas ao santo justificam não só a sua popularidade nos diversos grupos sociais, como a adopção do mesmo por parte dos recém-convertidos e a sua intervenção em rituais de natureza mágico-religiosa, praticados por indivíduos de origem europeia mas também por índios, negros e mestiços. Fruto da convivência inter-étnica na América portuguesa, tal facto evidencia, por outro lado, o poder “mágico” do santo e a eficácia que neste domínio lhe era reconhecida.

José Pereira, índio, curava moléstias induzidas por acção de feitiços. Um dos seus procedimentos consistia em mergulhar a imagem de Santo António dentro de certo líquido, deixando-a “em infusão” de um dia para o outro; depois, dava este líquido a beber ao seu

⁹ ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 316, fl. 215.

¹⁰ ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 315, fl. 436-436v.

paciente.¹¹ Domingos João Pereira, preto forro, morador no engenho de São Paulo (Várzea?), bispado de Pernambuco, realizava “follias” em que participavam muitas pessoas – pretos, pardos e brancos – que procuravam a cura para os seus males. No decurso das cerimónias, em que também “fechava” o corpo dos assistentes para que neles não “entrassem” feitiços, usava um cabacinho que de vez em quando benzia, invocando umas vezes Santo António e noutras Jesus Cristo.¹² Em 1799 foi denunciado na Real Vila de Queluz (actual Conselheiro Lafaiete, em Minas Gerais) António Barbosa, preto, adivinhador afamado, cujos dotes de curador também tinham grande procura, porque, entre outras coisas, fizera calundus a que teria assistido um grande número de pessoas – brancos, pretos, mulatos e não só. No decurso das cerimónias, passara uma bolsa em que tinha imagens de Cristo crucificado e de Santo António “por entre as pernas de todos que estavam para tomar fortuna (...) que todos dizião Deus no Ceo e o negro na terra”.¹³

No entanto, o caso mais célebre é o de Luzia Pinto, preta forra, natural de Angola, que em 1742 foi presa em Sabará, por ordem do Santo Ofício, e levada para Lisboa, onde dois anos mais tarde seria condenada como feiticeira (SOUZA, 2009: 322-324, 354-355, 465-471; MOTT, 1994: 73-82; SOUZA, 2005: 295-319). Moradora nos arredores da vila, no lugar do corgo dos Cordeiros, com aproximadamente 50 anos, “baça, alta, e grossa do corpo com hum sinal mais preto na testa, e em cada face outro”, solteira, Luzia tinha fama de calunduzeira em toda aquela comarca; procurada por muitos, “assim brancos, como pretos”, adivinhava coisas ocultas e curava os doentes (de feitiços e não só), actividades em que “[era tida] por certa”. Interrogada pelos inquisidores, asseverou que tudo o que fazia quando lhe chegavam os “ventos de adivinhar” ou “a doença da sua terra, a que [chamavão] calandúz” era “por tino, e destino, que lhe [vinha] de Deos”. Perante a insistência dos interrogadores que, à luz das suas próprias convicções, viam nas acções executadas pela ré os sinais evidentes de um pacto com o Demónio, Luzia Pinto complementou o seu depoimento, argumentando que

a razão, que [tinha] para entender, que todos os ditos effeitos provinham de Deos, e não do Demonio hera; porque nas occasiões, em que se [faziam] as ditas curas, sempre se pediam aos enfermos duas outavas de ouro, as quaes se mandavão dizer de missas repartidas, a metade para Santo Antonio, e a metade para São Gonçalo, e por intercessão destes dous santos hera, que se faziam as ditas curas”.

¹¹ ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 319, fl. 162-162[A]: cf. denúncia feita em Sobral, no Ceará, por José dos Santos Silva em 30 de Março de 1779.

¹² ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 285, fl. 393-401: cf. inquirição realizada no Recife e em Olinda entre 1720 e 1721.

¹³ ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 322, fl. 47-48v.

Apesar da pressão a que foi submetida, a sua posição não se alteraria até ao final do processo e nem mesmo sob tortura admitiu ter invocado o Demónio ou com ele feito pacto, insistindo, pelo contrário, que “tudo hera obra, e destino de Deos”, de quem provinham as suas virtudes (MOTT, 1986: 124-147 e 1996: 130-134).¹⁴

Em suma, os poderes atribuídos a Santo António não só eram variados, como em muitos casos contraditórios: uma das suas virtudes consistia em livrar da prisão as vítimas de cárcere injusto e principalmente os cristãos reduzidos ao cativo pelos infiéis; ao mesmo tempo, era a ele que, no Brasil e não só, se recorria quando se tratava de “deitar a mão” aos escravos fugidos, a fim de recuperar a posse dos mesmos. Protegia os capitães-do-mato, que confiavam nele para os livrar dos perigos a que estavam sujeitos quando iam no encalço dos fugitivos, mas também existem numerosos exemplos de escravos cujo nome invocava o do santo e, por isso mesmo, se encontravam sob a sua protecção especial.¹⁵ Note-se, a propósito, que Luzia Pinto clamou por Santo António quando foi colocada a tormento nos cárceres da Inquisição, procurando, quem sabe, nele as forças para resistir à dor que lhe era infligida no potro.¹⁶ A sua protecção não beneficiaria contudo os habitantes do quilombo dos Palmares, cuja destruição final muito teria ficado a dever à intervenção do santo. Ainda assim, tal não impediu que a figura de Santo António fosse adoptada por feiticeiros, adivinhadores e curandeiros de origem africana, marcando presença em cultos e ritos nos quais se mesclavam aos elementos provenientes da costa ocidental de África, neles predominantes, outros oriundos da tradição católica europeia.¹⁷

Conclusão:

¹⁴ ANTT, TSO, IL, Processos, n.º 252. MOTT (1986: 124-147) analisa também os elementos disponíveis acerca de um ajuntamento que, em 1747, tinha lugar numa casa situada em lugar próximo ao arraial de Paracatu (Minas Gerais), identificado pelo autor como um protocandomblé. Desmantelado por um grupo de capitães-do-mato, o lugar era frequentado por negros, escravos e libertos, que ali se juntavam para fazer a “dansa de tundá”. O culto, no decurso do qual havia “pregações” em língua africana, era liderado por Josefa Maria, preta forra de nação courá, a qual dizia que o “deos da sua terra”, representado nas cerimónias por um “bunecro” que era colocado sobre um altar no centro da casa, “tinha [ido] da terra de Coará, e que ja ia baptizado por Nôsa Senhora do Rozario e Santo Antonio que ia fazer milagres [naquela] terra de Paracatu”. Josefa, ela própria, ou uma das suas companheiras (a passagem é confusa e, além disso, o documento encontra-se em mau estado) teria tido igualmente como padrinhos aqueles dois santos. O segundo deles (Santo António), tê-la-ia enviado para o Brasil. Cf. ANTT, TSO, IL, Processos, n.º 1551.

¹⁵ Ver, a título de exemplo: ANTT, TSO, IL, Promotor, liv. 304, fl. 60; liv. 308, fl. 109 e 156[A] e ss.; liv. 315, fl. 499.

¹⁶ ANTT, TSO, IL, Processos, n.º 252, fl. 75-75v.

¹⁷ MOTT (1996: 131, 133-134) sugere mesmo que, no século XVIII, Santo António já poderia ter sido em alguns casos identificado com Ogum, o orixá guerreiro, numa prefiguração do que, mais tarde, se verificaria nos terreiros nordestinos.

Expressando a multiplicidade de virtudes que no imaginário católico lhe eram atribuídas, as contradições inerentes ao culto a Santo António no Brasil colonial reflectem igualmente a “plasticidade” das crenças, o papel da religião – ou, melhor dizendo, do sentimento religioso – enquanto ponte para o diálogo entre culturas e, em última análise, as contradições de uma época marcada por intensos contactos inter-étnicos no território brasileiro.

A proximidade de D. Frei António de Guadalupe, o terceiro bispo efectivo do Rio de Janeiro, com Santo António ia além da mera invocação presente no seu nome: sendo como ele franciscano, era também rigoroso na defesa da integridade religiosa e, ao mesmo tempo, adquiriu a fama de homem pio, devido aos numerosos actos de caridade que praticou ao longo da sua vida. Depois de morto, tornou-se objecto de veneração no Rio de Janeiro, passando a ser tido como eficaz, entre outras coisas, para a recuperação de escravos fugidos. As afinidades que ligavam a sua figura à de Santo António podem ter contribuído para engrandecer as virtudes do bispo, promovendo o culto da sua memória. Ao referir-se a esta questão, frei António do Sacramento alude explicitamente a Santo António, sugerindo que a ligação entre os dois não passou despercebida aos homens da época.

É possível que a invocação do bispo morto quando se tratava de recuperar escravos fugidos tivesse origem em acontecimentos até agora desconhecidos, cuja ocorrência se teria registado durante a permanência de D. Frei António de Guadalupe no Rio de Janeiro. Uma outra explicação, que aqui apresentamos como hipótese, é a de que a devoção popular tivesse “reconfigurado” a memória do bispo, moldando-a às suas necessidades, com a atribuição ao mesmo de virtudes ou capacidades habitualmente associadas ao santo do seu nome. Embora tivesse elegido os maus senhores como um dos alvos das suas pregações, depois de morrer, Guadalupe passaria assim, devido a esta “confusão”, a actuar ao lado de Santo António na defesa dos bons senhores, que a ele recorriam quando se viam privados do seu “património humano”.

Referências bibliográficas:

ARAÚJO, J. S. A. P. **Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil (...)**. Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, t. IV, 1820.

CAMPOS, A. A. A visão barroca de mundo em D. frei de Guadalupe (1672-1740): seu testamento e pastoral. **Varia Historia**, Belo Horizonte, n. 21, p. 364-380, julh. 1999. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/varia/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=343>.

Acesso em: 21 ag. 2012.

MOTT, L. Acotundá. raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. **Revista do Museu Paulista**, São Paulo, n. s., v. XXXI, p. 124-147, 1986.

_____. **Rosa Egípcíaca**: uma santa africana no Brasil. Rio de Janeiro & São Paulo: Bertrand Brasil, 1993.

_____. O calundu-angola de Luiza Pinta: Sabará, 1739. **Revista do Instituto de Artes e Cultura**, Ouro Preto, v. 2, n. 1/2, p. 73-82, dez. 1994.

_____. Santo Antônio, o divino capitão-do-mato. In: REIS, J. J.; GOMES, F. S. (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 110-137

PIEIDADE, A. (OFM). **Elogio funebre nas exequias do excellentissimo reverendissimo senhor D. Fr. Antonio de Guadalupe (...)**. Lisboa Occidental: na Officina da Musica, e da Sagrada Religião de Malta, MDCCXLI [1741].

RUBERT, A. **Historia de la Iglesia en Brasil**. Madrid: Mapfre, 1992.

SÃO DÂMASO, M. (OFM). **Sermoens do excellentissimo, e reverendissimo D. Fr. Antonio de Guadalupe (...)**. Lisboa: na officina dos herdeiros de Antonio Pedrozo Galram - na officina de Miguel Manescal da Costa, t. I-II e IV, MDCCXLIX [1749]-MDCCLIV [1754].

SILVA, A. M. **Diccionario da lingua portugueza**. 2 ed. Lisboa: Na Typographia Lacerdina, t. 2, 1813.

SOUZA, L. M. Revisitando o calundu. In: SILVA, L. G. F.; CARNEIRO, M. L. T. (Org.). **Ensaio sobre a intolerância**: Inquisição, marranismo e anti-semitismo (homenagem a Anita Novinsky). 2. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005. p. 295-319.

_____. **O diabo e a terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. 2. ed., 1. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VAINFAS, R. **Ideologia & escravidão**: os letrados e a sociedade escravista no Brasil Colonial. Petrópolis: vozes, 1986.

_____. Santo Antônio na América Portuguesa: Religiosidade e política. **Revista USP**, São Paulo, n. 57, p. 28-37, mar.-mai. 2003.